

**ANEXO IV
(ÁREAS DE FUNDEIO e BACIA DE EVOLUÇÃO)**

VÉRTICES	COORDENADAS UTM	
	LESTE	NORTE
BACIA DE EVOLUÇÃO 1(PORTO EXTERNO)	284.593,934	9.071.689,443
BACIA DE EVOLUÇÃO 2(PORTO INTERNO)	283.336,130	9.072.209,960

**ANEXO V
(CANAL DE NAVEGAÇÃO)**

VÉRTICE 1	286.950,000	9.072.629,757
VÉRTICE 2	286.950,000	9.072.315,702
VÉRTICE 3	290.356,379	9.073.542,700
VÉRTICE 4	290.446,940	9.073.252,916

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre a definição da área do Porto Organizado de São Sebastião, no Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º A área do Porto Organizado de São Sebastião, no Estado de São Paulo, é constituída:

I - pelas instalações portuárias terrestres no Município de São Sebastião, no Estado de São Paulo, tais como cais, píeres de atracação, armazéns, pátios, edificações em geral, vias e passeios, e terrenos ao longo das faixas marginais, abrangidos pela poligonal da área do porto organizado, incorporados ou não ao patrimônio do Porto Organizado de São Sebastião; e

II - pela infra-estrutura de proteção e acessos aquaviários, nela compreendida o canal de acesso, as bacias de evolução e as áreas de fundeio.

Art. 2º A área do Porto Organizado de São Sebastião tem sua poligonal descontínua descrita nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, definirá quais equipamentos serão construídos na área de expansão e quais imóveis poderão ser objeto de futura desapropriação.

Art. 3º A Administração do Porto Organizado de São Sebastião fará a demarcação em planta da área definida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Dilma Rousseff

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO

A delimitação da área do Porto Organizado de São Sebastião inicia-se no ponto A, definido pelas coordenadas 45°27'48" W e 23°52'36" S, prossegue em sentido Nordeste pelo limite esquerdo do canal de acesso até o ponto B, definido pelas coordenadas 45°24'30" W e 23°49'44" S, prossegue em sentido Oeste até o ponto C, definido pelas coordenadas 45°24'42" W e 23°49'30" S, prossegue em sentido Norte pela linha da costa até o ponto D, definido pelas coordenadas 45°23'54" W, e 23°47'30" S (interseção do paralelo 23°47'30" S com a linha da costa), prossegue em sentido Leste até o ponto E, definido pelas coordenadas 45°22'51" W e 23°47'30" S, prossegue em sentido Nordeste até o ponto F, definido pelas coordenadas 45°21'48" W e 23° 44' 00" S, prossegue em sentido Leste até o ponto G, definido pelas coordenadas 45°21'00" W e 23°44'00" S, prossegue em sentido Sudoeste , pela margem do canal até o ponto H, definido pelas coordenadas 45°27'36" W e 23°52'48" S e deste liga-se ao ponto inicial fechando a poligonal.

ANEXO II

(POLIGONAL DA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO)

Coordenadas Geográficas dos Vértices da Poligonal do Porto de São Sebastião Datum SAD-69 - Meridiano Central de Central 51° WGr		
Pontos	Longitude	Latitude
A	45°27'48" W	23°52'36" S
B	45°24'30" W	23°49'44" S
C	45°24'42" W	23°49'30" S

D	45°23'54" W	23°47'30" S
E	45°22'51" W	23°47'30" S
F	45°21'48" W	23°44'00" S
G	45°21'00" W	23°44'00" S
H	45°27'36" W	23°52'48" S

ANEXO III (ÁREAS DE FUNDEIO e BACIA DE EVOLUÇÃO)

Pontos de fundeio na **barra sul** do canal de acesso ao Porto Organizado de São Sebastião:

Ponto	Longitude	Latitude
1	45°24'24" W	23°50'05" S
2	45°25'30" W	23°50'15" S
3	45°26'00" W	23°50'45" S
4	45°26'30" W	23°51'05" S
5	45°27'00" W	23°51'35" S

Pontos de fundeio na **barra norte** do canal de acesso ao Porto Organizado de São Sebastião:

Ponto	Longitude	Latitude
1	45°21'15" W	23°44'05" S
2	45°21'30" W	23°44'45" S
3	45°21'50" W	23°45'40" S
4	45°22'05" W	23°46'25" S

Bacia de evolução: Área delimitada pelos seguintes pontos:

Ponto	Longitude	Latitude
A	45°23'44" W	23°48'33" S
B	45°23'28" W	23°48'46" S
C	45°23'54" W	23°49'09" S
D	45°24'08" W	23°48'57" S

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 633, de 28 de agosto de 2007. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Doutor CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Nº 634, de 28 de agosto de 2007. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei de conversão, que sancionado, se transforma na Lei nº 11.515, de 28 de agosto de 2007.

Nº 635, de 28 de agosto de 2007. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei de conversão, que sancionado, se transforma na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

Nº 636, de 28 de agosto de 2007. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei de conversão, que sancionado, se transforma na Lei nº 11.517, de 28 de agosto de 2007.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposições de Motivos

Nº 495, de 22 de agosto de 2007. Sobrevôo no território nacional, no dia 21 de agosto de 2007, de uma aeronave tipo G-IV, pertencente à Força Aérea da República do Chile, em missão de transporte do Ministro das Relações Exteriores daquele País, procedente de Santiago, Chile, pousou em Brasília e retorno no dia 22 seguinte.

Nº 496, de 22 de agosto de 2007. Sobrevôo no território nacional de uma aeronave tipo A-310, pertencente à Força Aérea da República Federal da Alemanha, em missão de transporte do Ministro do Meio Ambiente daquele País, com a seguinte programação de voo, no mês de setembro de 2007:

dia 2 - procedente de Lisboa, Portugal, pousou em Recife e destino ao Rio de Janeiro;

dia 4 - decolagem do Rio de Janeiro, com destino a Belém; e

dia 5 - decolagem de Belém, com destino à Ilha do Sal, Cabo Verde.

Homologo e autorizo. Em 23 de agosto de 2007.

Seção 2

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 96.904, de 3 de outubro de 1988, resolve

N O M E A R

MURILO MATOS CHAIM, para exercer o cargo de Diretor da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Brasília, 28 de agosto de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 96.904, de 3 de outubro de 1988, resolve

EXONERAR, a pedido,

VERA MELO ARAÚJO do cargo de Diretor da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Brasília, 28 de agosto de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e art. 1º, § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

D E S I G N A R

HILTON MÜLLER RODRIGUES, Delegado de Polícia da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, para participar do Seminário de Análise de Inteligência Criminal, a se realizar na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 2 a 8 de setembro de 2007, inclusive trânsito.

Brasília, 28 de agosto de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o art. 28 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em cumprimento à decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 12.991/DF (2007/0172075-8), e tendo em vista o que consta do procedimento nº 00025.000068/2007-95,

R E I N T E G R A

RICARDO CANTA CLARO MARQUES ROSA, no cargo de Médico Perito, Matrícula SIAPE nº 0546721, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/GO.

Brasília, 28 de agosto de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Luiz Marinho